





**Obra publicada pela  
Universidade Federal  
de Pelotas**

*Reitora*

Isabela Fernandes Andrade

*Vice-Reitora*

Ursula Rosa da Silva

*Chefe do Gabinete da Reitoria*

Aline Ribeiro Paliga

*Pró-Reitora de Ensino*

Maria de Fátima Cóssio

*Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação*

Flávio Fernando Demarco

*Pró-Reitora de Extensão e Cultura*

Eraldo dos Santos Pinheiro

*Pró-Reitor de Assuntos Estudantis*

Fabiane Tejada da Silveira

*Pró-Reitor Administrativo*

Ricardo Hartlebem Peter

*Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento*

Paulo Roberto Ferreira Júnior

*Pró-Reitor de Gestão de Pessoas*

Taís Ulrich Fonseca

*Editora e Gráfica Universitária - Conselho Editorial*

*Presidente do Conselho Editorial:* Ana da Rosa  
Bandeira

*Representantes das Ciências Agrárias:* Victor  
Fernando Büttow Roll (TITULAR) e Sandra  
Mara da Encarnação Fiala Rechsteiner

*Representantes da Área das Ciências Exatas e da  
Terra:* Eder João Lenardão (TITULAR)

*Representantes da Área das Ciências Biológicas:*  
Rosângela Ferreira Rodrigues (TITULAR) e  
Francieli Moro Stefanello

*Representantes da Área das Engenharias:*  
Reginaldo da Nóbrega Tavares (TITULAR)

*Representantes da Área das Ciências da Saúde:*  
Fernanda Capella Rugno (TITULAR) e  
Anelise Levay Murari

*Representantes da Área das Ciências Sociais  
Aplicadas:* Daniel Lena Marchiori Neto  
(TITULAR), Eduardo Grala da Cunha e  
Maria da Graças Pinto de Britto

*Representante da Área das Ciências Humanas:*  
Charles Pereira Pennaforte (TITULAR),  
Lucia Maria Vaz Peres e Pedro Gilberto da  
Silva Leite Junior

*Representantes da Área das Linguagens e Artes:*  
Lúcia Bergamaschi Costa Weymar  
(TITULAR), Chris de Azevedo Ramil e João  
Fernando Igansi Nunes

*Instituto de Ciências Humanas*

*Diretor:* Prof. Dr. Sebastião Peres

*Vice-Diretora:* Profa. Dra. Andréa Lacerda  
Bachettini

*Núcleo de Documentação História da UFPel –  
Profa. Beatriz Ana Loner*

*Coordenadora:*

Prof<sup>a</sup> Dra. Lorena Almeida Gill

*Membros do NDH:*

Prof<sup>a</sup> Dra. Lorena Almeida Gill

Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes

Prof. Dr. Jonas Moreira Vargas

*Técnico Administrativo:*

Paulo Luiz Crizel Koschier

*História em Revista* – Publicação do Núcleo de Documentação Histórica

*Comissão Editorial:*

Prof<sup>ª</sup> Dra. Lorena Almeida Gill  
Paulo Luiz Crizel Koschier

*Conselho Editorial:*

Prof<sup>ª</sup> Dra. Helga I. Landgraf Piccolo (UFRGS)

Prof. Dr. René Gertz (UFRGS) (PUCRS)

Prof. Dr. Temístocles A. C. Cezar (UFRGS)

Prof<sup>ª</sup> Dra. Beatriz Teixeira Weber (UFMS)

Prof<sup>ª</sup> Dra. Maria Cecília V. e Cruz (UFBA)

Prof. Dr. Marcelo Badaró Mattos (UFF)

Prof<sup>ª</sup> Dra. Joan Bak (Univ. Richmond – USA)

Prof. PhD Pablo Alejandro Pozzi (Universidad de Buenos Aires).

Prof. Tommaso Detti (Università Degli Studi di Siena)

*Editora:* Lorena Almeida Gill

*Editoração e Capa:* Ariane Regina Bueno da Cunha, Gabrielle Nogueira Oliveira e Paulo Luiz Crizel Koschier

*Imagem da capa:* Companhia Fiação e Tecidos de Pelotas – RS .

*Pareceristas ad hoc:*

Ana Maria Sosa González – UFPel | Aristeu Lopes – UFPel | Carolina Bonilha – UFPel | Carolina Kesser – UFPel | Daniele Gallindo – UFPel | Elisiane Chaves – UFPel | Fernanda Fonseca Pereira – FURG | Hudson Carvalho – UFPel | Igor Simões – UERGS | Jonas Vargas – UFPel | Lennyse Bandeira – UFRJ | Lidianne Friderichs –

UFPel | Lisiana Lawson – FURG | Lorena Almeida Gill – UFPel | Márcia Chico – UFPel | Maria Clara Hallal – UFPel | Marislei Ribeiro – UFPel | Milena Ogawa – UFPel | Rita de Araujo Neves – FURG | Silvana Moreira – UFPel | Taiane Mendes - UFPel

*Editora e Gráfica Universitária*

R Lobo da Costa, 447 – Pelotas, RS – CEP 96010-150 | Fone/fax: (53)3227 8411  
e-mail: [editora@ufpel.edu.br](mailto:editora@ufpel.edu.br)

*Edição:* 2021/1\*

ISSN – 2596-2876

*Indexada pelas bases de dados:* Worldcat Online  
Computer Library Center | Latindex | Livre:  
Revistas de Livre Acesso | International  
Standard Serial Number | Worldcat |  
Wizdom.ai | Zeitschriften Datenbank

**UFPel/NDH/Instituto de Ciências Humanas**

Rua Cel. Alberto Rosa, 154 - Pelotas/RS -  
CEP: 96010-770

Fone: (53) 3284 3208 -

<http://wp.ufpel.edu.br/ndh/>

*e-mail:* [ndh.ufpel@gmail.com](mailto:ndh.ufpel@gmail.com)

\* obra publicada em agosto de 2021.



**Dados de catalogação na fonte:**

Aydê Andrade de Oliveira - CRB - 10/864

História em revista / publicação do Núcleo de Documentação Histórica.  
Instituto de Ciências Humanas. Universidade Federal de Pelotas.  
v.26/2, (jul. 2021). – Pelotas: Editora da UFPel, 2021.

1v.

Semestral

ISSN 2596-2876

1. História - Periódicos. I. Núcleo de Documentação Histórica.  
Instituto de Ciências Humanas. Universidade Federal de Pelotas.

CDD 930.005

---

Os textos contidos neste volume são de responsabilidade exclusiva de seus respectivos autores. Salvo informação explícita em contrário, o(a)s autor(a) (es) respondem pelas informações textuais e imagéticas contidas no presente volume. O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada artigo é de inteira e exclusiva responsabilidade dos mesmos.

## SUMÁRIO

### DOSSIÊ: HISTÓRIA DAS MULHERES E GÊNERO EM SUAS DIVERSAS ABORDAGENS

#### APRESENTAÇÃO

INTRODUCTION 7

*DANIELE GALLINDO, ELISLANE CHAVES, SILVANA MOREIRA, TALANE MENDES*

### DISCUSSÕES SOBRE HISTÓRIA DAS MULHERES E GÊNERO

SEMPRE À MULHER, PELA MULHER: A COLUNA FEMINISMO NO JORNAL O PAIZ  
(RJ) – 1927-1930 10

*BEATRIZ BERR ELLAS, MÔNICA KARAWEJCZYK*

O JULGAMENTO DA FAMÍLIA VANDEPUT: UMA ANÁLISE DA ABORDAGEM DA  
MÍDIA IMPRESSA BRASILEIRA SOBRE O INFANTICÍDIO DE CORINNE (1962) 27

*BRUNA ALVES LOPES, FRANCIELI LUNELLI SANTOS*

MULHERES E A MIGRAÇÃO: TRAJETÓRIAS E MOTIVAÇÕES DE MIGRANTES  
NORDESTINAS NA CIDADE DAS AVENIDAS 43

*BRUNO CÉZAR PEREIRA, ALEXANDRA LOURENÇO*

PERCEPÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA A PARTIR DA ÓTICA DE  
AGRESSORES DE MULHERES 62

*ELISLANE MEDEIROS CHAVES*

COMPREENDAMOS, PARTILHEMOS DOS SOFRIMENTOS DA MULHER ESCRAVA:  
DUAS IRMÃS E O ABOLICIONISMO EM PELOTAS E RIO GRANDE (1880-1888) 80

*ETLANE CARVALHO NUNES*

CORPO(S) E SEXUALIDADE(S) NO CINEMA PORNOGRÁFICO NO CONTEXTO DA  
DITADURA CIVIL MILITAR: PERCEPÇÕES A PARTIR DAS PORNOCHANCHADAS  
(1969-1986) 97

*GABBIANA CLAMER FONSECA FALAVIGNA DOS REIS*

O RISO DA INFÂMIA: ESTUPRO NO DRAMA SATÍRICO CÍCLOPE DE EURÍPEDES  
MATEUS DAGIOS 114

“ELA DIZ QUE OS HOMENS É QUEM SÃO ESCRAVIZADOS”: ESTHER VILAR E AS  
ORIGENS DO ANTIFEMINISMO COMO “GUERRA CULTURAL” **130**

*SILVIANA FERNANDES MARIZ*

GÊNERO, TRABALHO, GUERRA E PAZ NO REINO UNIDO: O IMPACTO DA  
SEGUNDA GUERRA MUNDIAL E DO IMEDIATO PÓS-GUERRA NA VIDA DAS  
TRABALHADORAS BRITÂNICAS (1939-1951) **153**

*THIAGO ROMÃO DE ALENCAR*

#### **ARTIGOS LIVRES**

O PALHAÇO DE REIS FLUMINENSE E SUA MÁSCARA: PERFORMANCE, RITUAL E  
RELIGIOSIDADE **175**

*CAROLINA DA SILVA RODRIGUES*

SANTUÁRIO DO CARAÇA: MEMÓRIAS E ESQUECIMENTOS LUSO-BRASILEIROS NA  
HISTÓRIA DE MINAS GERAIS **188**

*RUDINEY AVELINO DE CASTRO SILVA, JÚLIA CALVO*

## O JULGAMENTO DA FAMÍLIA VANDEPUT: UMA ANÁLISE DA ABORDAGEM DA MÍDIA IMPRESSA BRASILEIRA SOBRE O INFANTICÍDIO DE CORINNE (1962)

THE VANDEPUT FAMILY JUDGMENT: AN ANALYSIS OF THE BRAZILIAN PRINT MEDIA APPROACH THE CORINNE'S INFANTICIDE (1962)

*Bruna Alves Lopes<sup>1</sup>*

*Francieli Lunelli Santos<sup>2</sup>*

---

**Resumo:** Este artigo tem por finalidade investigar a história do medicamento Talidomida enfatizando a análise no modo como a mídia impressa brasileira (jornais Última Hora, Correio da Manhã e Diário Carioca e as revistas Manchete, O Cruzeiro e Fatos & Fotos) noticiou o julgamento — ocorrido em 1962 na cidade de Liège (Bélgica) — da família Vandeput e do médico, Dr. Jacques Casters. Tais personagens foram acusados do homicídio de um bebê, de oito dias de vida, que nasceu com graves deficiências provocadas pelo consumo do remédio supracitado. Em especial, o destaque conferido pela imprensa ao papel desempenhado pela mãe. As fontes deste trabalho foram coletadas a partir da plataforma online da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. O caso em questão é representativo da medicalização do corpo feminino, das representações acerca da maternidade e das pessoas com deficiência ao longo da década de 1960.

**Palavras-chave:** Talidomida. Mídia impressa. Maternidade. Deficiência.

**Abstract:** This article aims to investigate the history of the drug Thalidomide, emphasizing the analysis of the way in which the Brazilian print media (newspapers Última Hora, Correio da Manhã and Diário Carioca and the magazines Manchete, O Cruzeiro and Fatos & Fotos) reported the trial - which took place in 1962 in the city of Liège (Belgium) - the Vandeput family and the doctor (Dr. Jacques Casters). Such people have been accused of the murder of a baby, eight days old, who was born with serious disabilities caused by the consumption of the aforementioned medicine. In particular, the emphasis given by the press to the role played by the mother. The sources of this work were collected from the online platform of the Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. The case in question is representative of medicalization the female body, representations about motherhood and people with disabilities throughout the 1960s.

**Keywords:** Thalidomide. Press media. Maternity. Disability.

---

### Introdução

No decorrer das décadas 1940 a 1960 houve uma grande expansão da indústria farmacêutica. Medicamentos que até então eram feitos artesanalmente, ou em empresas domiciliares (SOURNIA, 1995), tornaram-se um produto a ser comercializado e produzido em escala industrial. Além disso, os remédios também mudavam de *status*: de um dos elementos terapêuticos — ao lado de outras indicações médicas tais quais passeios e bons hábitos alimentares — tornaram-se para o grande público o elemento central no processo de cura e na eliminação de sintomas considerados desconfortáveis. Não por acaso Barros (1995) chamou esse período de ‘Idade de Ouro da Indústria Farmacêutica’.

---

<sup>1</sup> Historiadora. Mestre e Doutora em Ciências Sociais Aplicadas (UEPG). Professora colaboradora na UEPG (Ponta Grossa, Paraná).

<sup>2</sup> Historiadora e Socióloga. Mestre e Doutora em Ciências Sociais Aplicadas (UEPG). Professora na UNISECAL (Ponta Grossa, Paraná).

Nesse contexto surge a Talidomida (ou amida naftálica do ácido glutâmico), um medicamento produzido pelo laboratório *Chemie Grunenthal* e comercializado, a partir de 1957, com o nome comercial *Contergan*®. O uso era recomendado para eliminar o mal-estar comum na gestação. Enjoo e náuseas eram combatidos por meio da utilização do “sonífero inofensivo” recomendado, preferencialmente, para indução do sono (LEANDRO, SANTOS, 2014; 2015).

Houve uma grande propaganda em torno da Talidomida — tanto entre a classe médica e farmacêutica, como entre o público de um modo geral — anunciada em vários meios de comunicação de massa (LEANDRO, SANTOS, 2014). A divulgação publicitária extrapolou os contornos da Alemanha e o medicamento foi consumido por mulheres em todos os continentes tornando-o um estrondoso sucesso de vendas.

Descobriu-se que o medicamento causava efeitos teratogênicos em crianças cujas mães o ingeriram durante o período da gestação. A Talidomida passou a ser conhecida como um dos principais “desastres/crimes” provocados em tempos de paz. Bebês do mundo inteiro, inclusive no Brasil, nasceram com focomelia: “um tipo peculiar de malformação congênita, caracterizada pelo desenvolvimento defeituoso dos ossos longos dos braços e pernas e cujas mãos e pés variaram entre o normal e o rudimentar” (OLIVEIRA e col., 1999, p. 100).

O objetivo desse trabalho é analisar o modo como a mídia impressa brasileira publicizou o julgamento, ocorrido em 1962 em Liège (Bélgica), da família Vandeput e do médico familiar Dr. Jacques Casters, acusados do homicídio de um bebê (de oito dias de vida), que nasceu com graves deficiências provocadas pelo consumo da Talidomida durante o período gestacional.

O caso em questão é representativo da medicalização da mulher, das representações sobre a maternidade e do capacitismo na década de 1960 uma vez que, embora a família e o médico estivessem em júri, a ênfase da mídia foi toda dedicada à Suzanne Vandeput, mãe da criança com deficiência. O julgamento teve acompanhamento da imprensa internacional e, no Brasil, coincidiu com o período das primeiras denúncias sobre os efeitos teratogênicos da droga (LEANDRO, SANTOS, 2014).

As fontes para esse trabalho foram coletadas a partir da plataforma da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional<sup>3</sup> ao longo do mês de abril de 2018. Para o processo de busca e seleção das fontes utilizou-se o descritor Talidomida e, posteriormente selecionou-se as matérias que abordavam o caso em questão. Ao todo, foram selecionadas seis peças jornalísticas publicadas nos seguintes impressos: jornais *Última Hora*, *Correio da Manhã* e *Diário Carioca*, e também as revistas *Manchete*, *O Cruzeiro* editadas e publicadas na cidade do Rio de Janeiro e *Fatos & Fotos* publicada em Brasília. Outros jornais também noticiaram o caso, contudo, a escolha desses periódicos ocorreu devido ao destaque dado ao assunto e quantidade de texto conferido em suas páginas. Concorda-se com Tania Regina de

<sup>3</sup> Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

Luca ao apontar que “[...] a imprensa periódica seleciona, ordena, estrutura e narra, de uma determinada forma, aquilo que se elegeu como digno de chegar até o público” (LUCA, 2005, p.139). Desta feita, considera-se que os discursos produzidos pelo periódico não relatam somente fatos acontecidos numa determinada localidade, eles também são capazes de produzir essa determinada realidade construindo e retratando, ao mesmo tempo, representações presentes no coletivo em que seus escritos circulam.

## Das personagens

Em 5 de novembro de 1962 Suzanne Coipel Vandeput e outros três membros da sua família (seu marido Jean Vandeput, sua irmã Monique de Lamarck e Fernande Yerna Coipel, mãe de Suzanne), além do médico familiar Dr. Jacques Casters protagonizaram, na condição de réus, um dos julgamentos mais comentados ao longo do século XX. No caso em questão, Suzanne (na época com 24 anos de idade) era acusada de assassinar, a partir do uso de grandes quantidades de sonífero e com a ciência e auxílio das pessoas já mencionadas, sua filha Corinne, com então oito dias de vida. A criança morreu no dia 29 de maio de 1962.

Conforme relato da revista *Manchete*, Suzanne era uma “empregada exemplar na Companhia de Eletricidade de Liège, que vivia tranquilamente com seu marido [...] nos subúrbios da cidade” (MANCHETE, 24 nov., 1962, p. 125). A revista *O Cruzeiro* ressaltou que todos os acusados estavam na faixa dos trinta anos na época, exceto a mãe de Suzanne, com 50 anos (O CRUZEIRO, 1 dez., 1962, p. 6). Sobre o médico, *Manchete* destacou que tinha “apenas 35 anos, mas já com grande conceito m Liège, onde era considerado um benemérito, sempre pronto a atender a população pobre” (MANCHETE, 24 nov., 1962, p. 125).

Ao longo das décadas de 1960 e 1970 os periódicos brasileiros dedicaram espaços significativos para abordar temas como aborto e infanticídio noticiando-os, principalmente, nas colunas policiais (RAMOS, 2009). Entretanto, a história de Suzanne Vandeput e sua família possui algumas singularidades em relação aos outros casos publicizados pela mídia no mesmo período, uma vez que está interligado a um problema envolvendo a indústria farmacêutica em escala mundial. Desta feita, se a imprensa brasileira tratava os casos de infanticídio como uma prática criminosa e que deveria ser punida (RAMOS, 2009) a história dos Vandeput abriu nesse mesmo espaço um debate: houve um crime?

Apesar dos cinco membros da família (e o médico) participarem da decisão, a figura de maior destaque nas representações da mídia foi Suzanne Vandeput, a mãe. As discussões ocorreram tendo como base a reflexão sobre qual a melhor decisão a ser tomada, pela figura materna, diante de uma situação “limite” gerada por uma tragédia internacional sem anúncio prévio: os malefícios de um medicamento tomado por indicação médica.

Não se pode dissociar o debate supracitado das práticas discursivas acerca da maternidade e da deficiência que circulavam naquele momento. No tocante ao primeiro

tema, no pós Segunda Guerra Mundial predominava nos Estados Unidos, partes da Europa e no Brasil uma associação entre a feminilidade e o exercício da maternidade. De acordo com Betty Friedan (1971, p. 20) o sonho da maior parcela das mulheres era “[...] ser esposa e mãe perfeita”.

Se a maternidade era compulsória, cabe destacarmos que não bastava dar à luz e cuidar das crianças para ser enquadrada no discurso da boa mãe. Badinter (1985) ensinou que apesar dos 150 anos que separam Rousseau e Freud, considerados pela autora os grandes ideólogos da maternidade, esta seria marcada pela dedicação e sacrifício sendo esses elementos os pilares do amor materno. “Ser uma mãe perfeita” significava, entre outras coisas, gestar e criar prole bela e saudável: tanto do ponto de vista físico, como do ponto de vista emocional e mental (SILVA, 2012). Ser mãe de uma criança com deficiência as colocaria nas margens das normativas e ideologias do pós-guerra sobre como deveria ser a maternidade.

Nesse sentido, gestar uma criança com deficiência era compreendida como uma “tragédia familiar”. No início do século XX era comum a institucionalização de crianças com deficiência, em especial aquelas que possuíam deficiências mentais; além disso, a temática era socialmente ignorada (DONVAN, ZUCKER, 2017). O tabu em torno da deficiência pode ser exemplificado a partir da produção autobiográfica dos pais: “[...] quase não existiam memórias de criação de filhos com deficiência nessa época e as poucas publicadas mostravam claramente a pressão exercida sobre os pais para que livrassem o lar de crianças cujas deficiências podiam ser um fardo para toda a família” (DONVAN, ZUCKER, 2017, p. 30).

Ainda que o objeto de estudo aqui analisado date da década de 1960, é impossível negar que tal percepção ainda fosse latente no período estudado. Cabe destacar que a experiência da Família Vandeput, apesar do destaque recebido no período, não pode ser considerada um caso isolado. Ao analisar as fontes observou-se que a presença da deficiência na família gerou questões que muitos não se consideram capacitados a enfrentar. Ocorreram divórcios devido à falta de suporte emocional entre as demais questões materiais que surgiam. Em situações mais extremas a prática de abortos e infanticídios. Um exemplo a ser mencionado foi o caso Helga Siderow, na cidade de Frankfurt (Alemanha), que, com a ajuda de uma médica, matou o filho de 3 anos, sem pernas e braços, em decorrência do uso da talidomida (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 25 jun. 1966, p. 6). Ou o da norte-americana Sherri Finkbine que “ao saber da probabilidade de ter um bebê com a síndrome escolheu se submeter a um aborto” (REVISTA LIFE, 10 ago. 1962, p. 32), “para não dar a luz uma criatura disforme” (4 ago. 1962, p. 3) após tomar talidomida trazida, pelo marido numa viagem para a Inglaterra (SANTOS, 2018).

Assim que surgiram as primeiras notícias denunciando os efeitos do medicamento, os periódicos brasileiros referiam-se às crianças que nasciam com a síndrome teratogênica como “monstros”, “monstros da talidomida”, “monstros humanos” (SANTOS, 2018). Em alguns casos, viu-se que os jornais as chamavam de “crianças” apenas nos momentos em que noticiavam casos de abortos e infanticídios. A partir desse momento, de

“monstros” elas passavam a ser vistas como “criança deformada” ou “crianças anormais”, o que demonstra que a humanidade da criança era evocada apenas diante da “desumanidade” do aborto/infanticídio. Entretanto, ainda que a humanidade da criança fosse resgatada, a deficiência era observada com uma forte carga de negatividade social.

Se na década de 1960 a criança, dentro do modelo burguês de família, era compreendida como um dos elementos da “felicidade familiar” e “futuro de uma nação”, as crianças com deficiência (em especial aquelas cujas trajetórias foram marcadas pela Talidomida) foram excluídas desse modelo idealizado sendo-lhes atribuído um “não-lugar” no imaginário social (SANTOS, 2018).

Le Breton (2007, p. 73) indica que “[...] nossas sociedades ocidentais fazem da ‘deficiência’ um estigma, quer dizer, um motivo sutil de avaliação negativa da pessoa.”. Charles Gardou (2015, p. 14) observou que “o nascimento de uma criança com deficiência prejudica uma felicidade essencial na vida de uma família: dar a vida.”<sup>4</sup> Assim, continua o autor, “um drama ocorre no lugar de um evento feliz”<sup>5</sup>. A deficiência perturba a norma social, colocando em questão um dos grandes medos sociais: viver com a diferença. Tal questão era ainda mais latente na década de 1960.

A compreensão de que a deficiência era sinônimo de infelicidade é observada em uma fala atribuída à Suzanne Vandeput durante seu julgamento em Liège. Na ocasião teria dito que “o médico tentou em vão consolar-me, afirmando que poderiam ser aplicados ao menino braços artificiais. Mas eu nunca lhe dei crédito” (DIÁRIO CARIOCA, 6 de nov. 1962, p. 4).

Este olhar negativo com relação à deficiência, associado com as expectativas em torno da maternidade e do nascimento de uma criança retiravam desta qualquer possibilidade de “lugar” dentro das famílias e da sociedade deste período. É significativa a fala de Suzane, perante o tribunal do júri, sobre suas motivações: “Noite e dia meditei sôbre tôdas as soluções possíveis, mas não se afastava de minha mente a idéia de que minha filha passaria a vida a me reprovar pela forma em que a trouxe ao mundo. Disto estou certa.” (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 6 nov. 1962, p. 12).<sup>6</sup>

Apesar dos outros membros da família participarem ativamente do caso, a mídia destacou Suzanne Coipel Vandeput, colocando-a no papel de grande protagonista e Corinne na condição ora de coadjuvante, ora de vítima. Se esta última tinha tal papel bem definido ao que diz respeito à Suzanne, e a forma de classificá-la, houve intensos debates e divisões na opinião pública. A percepção sobre o que se espera de uma mãe e a percepção acerca da deficiência foram fundamentais no modo como Suzane foi descrita pelos jornais.

Ainda que nos casos de infanticídio as mulheres acusadas de tais práticas fossem

---

<sup>4</sup> la naissance d'un enfant handicapé remet en cause un bonheur essentiel à la vie d'une famille: celui de donner la vie. Tradução livre do francês.

<sup>5</sup> Un drame survient en lieu et place de l'événement heureux. Tradução livre do francês.

<sup>6</sup> Optou-se por não atualizar a escrita, mantendo assim, a grafia dos termos publicados nos originais.

geralmente representadas como “cruéis” — uma vez que negaram a maternidade e mataram os próprios filhos (RAMOS, 2009) —, há uma singularidade no caso apresentado, ao menos na forma como noticiado pela mídia. Conforme vimos na citação acima, Vandeput não negou que decidiu tirar a vida a filha ao saber que ela possuía graves deficiência e, para sua defesa, respaldou-se no discurso do “amor materno”: enquanto mãe amorosa preferia a filha morta a ter que observá-la vivenciar uma vida cheia de privações e sofrimentos. Como veremos, tal argumentação conseguiu convencer parte da opinião pública.

De modo geral, o infanticídio pode ser caracterizado como um instrumento de defesa da honra da mãe e/ou uma violência de gênero que expressa a recusa à maternidade, as restrições sociais impostas às mulheres mães e a solidão em relação aos cuidados (RAMOS, 2009). Entretanto, Corinne não era o resultado de uma relação “ilegítima”, tampouco sua família passava por privações econômicas. Suzanne Vandeput, também não era uma mulher que se negava a ser mãe. No caso aqui analisado tal prática está associada à violência capacitista, uma vez que a questão colocada pela mulher e toda a família não era a maternidade em si, mas o ser mãe de uma criança com deficiência. Considerando os preconceitos da época relacionados à deficiência e as idealizações sobre o ser mãe e o papel da criança na família, a opção pelo infanticídio — moralmente criticada em outras situações e realizadas de forma individual — foi considerado pela família uma alternativa viável diante da “infelicidade familiar”.

### Da repercussão do julgamento

O Julgamento da família Vandeput e do médico Jacques Casters durou cinco dias e ganhou repercussão internacional. Paulus e Rozet (1963) referiram-se ao acontecimento denominando-o como “Julgamento de Liège”, “Julgamento da Talidomida” e “julgamento do século”. No local dos acontecimentos, de acordo com os periódicos, “mais de setecentos espectadores, dos quais a maioria mulheres, e mais de cem jornalistas abarrotavam a sala do tribunal, ao iniciar-se, esta manhã, o julgamento.” (DIÁRIO CARIOCA, 6 nov. 1962, p. 4). Esse interesse popular pelo caso fez com que a mídia impressa brasileira da época denominasse o acontecimento como um “verecedito das multidões” (CORREIO DA MANHÃ, 9 dez. 1962, p. 2). Tais nomenclaturas demonstram a importância atribuída ao caso, além de nos ajudar a compreender as razões que levaram as agências de notícias internacionais à Liège para acompanhar o desenrolar dos fatos. *The New York Times* e a revista *Life*, por exemplo, estão entre os veículos que enviaram correspondentes para a Bélgica (SANTOS, 2018).

Ao que diz respeito aos jornais nacionais, as informações, em grande parte, vinham por meio da *United Press Internacional* (UPI), uma das mais prestigiosas agências de notícias internacionais. Nesse caso, a produção de sentido das matérias analisadas pelos periódicos brasileiros decorre de representações anteriores feitas pela imprensa belga ou internacional que, posteriormente, chegaram ao Brasil. Vale destacar que a revista *Fatos & Fotos* enviou um correspondente, Paulo Afonso Grisolli, ao referido julgamento (FATOS &

FOTOS, 24 nov. 1962, p. 62).

Os escritos produzidos sobre o acontecimento foram marcados por uma intensa emotividade: independente se aquele que escrevia estava ou não em Liège ou se era a favor ou contra a condenação dos envolvidos. Entre os posicionamentos favoráveis à condenação dos acusados estão os artigos assinados por Lopes Rodrigues e publicados no jornal *Correio da Manhã*. Encontramos três publicações do cronista tratando do caso Vandeput. Suas matérias ocuparam um quarto de página, no 1º caderno do jornal, sempre na página 2, canto superior direito. O autor elaborou títulos chamativos: *Qual o monstro* (20 nov.); *Loucura Induzida* (25 nov); *O veredicto das multidões* (09 dez.). O procedimento de análise tomado como base para tal estudo permitiu interpretar os sentidos e posicionamentos da mídia, respaldado pela identificação das representações sobre o evento. Entende-se que a mídia impressa revela aspectos da vida em sociedade como valores, conduta moral e atitudes, na medida em que apresenta uma determinada compreensão datada dos acontecimentos.

Em seu primeiro artigo sobre o assunto (publicado no dia 20 de novembro de 1962) Lopes Rodrigues foi enfático ao noticiar e avaliar o julgamento de Liège:

Os imperativos divinos, a medicina sagrada, o respeito à pessoa humana exigem a revisão de um “processo” que condenaria Suzanne, o Dr. Carters e todo o tribunal que os absolveu, às penas mais severas. Eu os condenaria à amputação dos braços de todos eles – mãe, médico e juízes -, para que a hiena jurídica lavasse o princípio de que monstros conscientes não tem o direito de tirar a vida a um monstro inconsciente.

[...]

Suzanne sacrificou o amor de mãe pela vaidade da mulher. Preferiu ser vítima de sua vaidade, a ser heroína do amor materno: eliminou da frente dos seus olhos, a filha aleijada. Não suportaria que o mundo a apontasse, dizendo: esta é a filha de Suzanne...

[...]

O veneno com que o Dr. Carters eliminou a menor Corinne, é mais fatal e mais lúgubre do que a Talidomida, o veneno que arrancou ainda no ventre materno, os membros dela. O Dr. Carters não tinha o direito de levar o sofrimento do coração de todas as mães que, a esta hora, nesse mundo, padecem pela morte de Corinne, mães que, ao abraçarem e beijarem suas filhas dizem, intimamente: Minha filha eu a quereria neste mundo, mesmo sem braços...É esta efusão sagrada do coração humano, que uma sentença fria e seca, ulcerada pela convivência de um assassinato médico, se propõe a subverter, como se os criminosos da Talidomida se aninhassem no coração de todas as mães, para justificarem o direito ao infanticídio e a aprovação da falsa mãe a sentença de Salomão, quando disse: “Tragam-me uma espada”, a fim de partir ao meio, um inocente em litígio.

[...]

Essa mãe belga não estava diante de uma filha que estivesse lutando com a morte, e mesmo que o estivesse, cumpria-lhe, apenas atentar nas palavras de Veressaief, com relação ao doente incurável: “Sustentar sem cessar a esperança que se extingue”. É aí que competia ao Dr. Carters, segredar-lhe aos ouvidos: *Hue usque nee amplius*. Até aí, mas não mais além...

Apesar de extensa a citação, julga-se pertinente inseri-la para que o leitor possa

observar como o autor construiu seu discurso. Analisando o argumento acima exposto vê-se nele algumas ideias que não estão restritas ao sujeito que escreve: 1) a deficiência enquanto um “castigo”; 2) o “mito do amor materno” (BADINTER, 1985) em que a mãe deve amar sempre e sobre quaisquer circunstâncias sofrendo, inclusive, não apenas por seus filhos, mas pelas crianças cujas mães negaram o “instinto materno”; 3) o papel secundário dos demais participantes, tendo destaque apenas o médico por ser uma figura masculina de conhecimento e, portanto, autoridade.

Ao que diz respeito aos dois primeiros pontos do argumento, observamos que a condenação por parte do autor da coluna, Lopes Rodrigues, está mais vinculada à crítica a negação do papel de mãe e não a uma compreensão de que a deficiência faz parte da diversidade social. Mesmo que evoque “o direito da pessoa humana” a base que sustenta o discurso não é necessariamente o direito à vida da pessoa com deficiência (no caso Corinne), mas na obrigação da mulher em ser mãe independentemente das circunstâncias. Nesse sentido, na base do argumento está a ideia de que a maternidade possui uma dimensão de “vocação” e “sacrifício” (BADINTER, 1985) que no caso de Suzanne estava expresso na responsabilidade em cuidar de uma criança com deficiência; assim, o erro de Suzanne não estava em compreender a deficiência como algo negativo, mas em não aceitar a “missão” de exercer a maternidade tal qual esta lhe foi imposta. Inclusive o autor aplicaria contra a mãe, o médico da família e os juízes que absolveram os Vandeput a deficiência como uma punição em decorrência da postura considerada por ele como violadora da moral.

Embora Jean Vandeput, pai de Corinne, também tivesse participação na decisão pela morte do bebê, seu nome não é mencionado. O processo de culpabilização cabe exclusivamente à mãe. Essa culpabilização da figura feminina e atribuição de inocência aos homens pode ser observada em outra publicação onde termos como “médico inocente” se faz presente e a descrição da figura paterna é a de uma pessoa desprovida de qualquer responsabilidade diante dos acontecimentos. De acordo com o a fonte o pai “parecia completamente desesperado” (DIÁRIO CARIOCA, 6 nov. 1962, p. 4). Na perspectiva do jornal *Última Hora*, o pai parecia estar “confuso ao ver-se ante o Tribunal; ele que somente foi um cúmplice” (ÚLTIMA HORA, 6 nov. 1962, p. 6). O uso do termo “somente” nesse caso expressa de modo significativo a ênfase na mãe: a morte de Corinne, e as circunstâncias na qual ocorreu, representam uma ruptura na imagem coletivamente elaborada na época acerca da maternidade, mas, não abala a caracterização idealizado sobre “ser pai”. As figuras masculinas de poder que são citadas no argumento surgem na medida em que não cumpriram seu papel normatizador: o médico por não ter zelado pela vida, nem ter orientado adequadamente a mãe e os juízes por não ter punido o crime.

No dia 25 de novembro de 1962 (p. 2), Lopes Rodrigues voltou a abordar o assunto. Recorrendo à Literatura e ao Direito para justificar sua interpretação sobre o resultado usou a tragédia *Júlio César* para comparar a curta vida de Corinne com o destino do imperador e, os papéis de Suzanne e do Dr. Jacques Casters ao papel de Cássio na trama que induziu Brutus ao assassinato. Na área do Direito, apresentou Enrico Ferri, jurista italiano (1884), para explicar que até mesmo para a pessoa mais reta e honesta pode parecer tentadora

uma solução como a que foi dada a Corinne, ainda mais pelo fato de que a decisão foi coletiva. Nesse caso, “a responsabilidade, aos olhos de cada qual se anula, em face da aparente partilha indeterminada da culpa (CORREIO DA MANHÃ, 25 nov. 1962, p. 2).

Para Lopes Rodrigues a reação do público diante da absolvição dos réus foi “chocante”, porque ajudou a transformá-los de “monstros a heróis”. Atribuiu à multidão irresponsabilidade, já que nesses casos ocorre, na sua percepção, a regressão dos valores individuais. Para ele, portanto, a “multidão é um amontado de elementos heterogêneos, desconhecidos uns dos outros [...] aglomerado inconsciente e heteróclito” (CORREIO DA MANHÃ, 25 nov. 1962, p. 2), que jamais decidiriam da mesma maneira, caso fossem questionados de forma individual sobre o ocorrido. E, por fim, seu posicionamento ainda permite identificar que entre os réus há um que não fora responsabilizado de forma coerente: “a Talidomida, irônicamente, gargalhada como a data mais inocente do que as que se assentaram no banco dos réus” (CORREIO DA MANHÃ, 25 nov. 1962, p. 2).

Ao contrário do *Correio da Manhã*, as revistas *Manchete*, *O Cruzeiro* e *Fatos & Fotos* realizaram outra interpretação dos acontecimentos. Na edição de 24 de novembro de 1962, sob o título *Quando matar não é crime* (escrito em letras vermelhas) o caso ocupou as páginas finais da revista *Manchete* que narrou a história — refazendo o percurso do nascimento até o julgamento — apresentando Suzanne como uma mãe zelosa e corajosa, uma mulher que desejou a filha, mas que fora vítima de uma tragédia sem fronteiras. É nesse sentido que se destacam frases como “Pobre Suzanne! Já tinha comprado uns chocalhinhos para a menina... E bordara um suéterzinho com mangas” (p. 125).

Ao se posicionar sobre o caso, a revista assim se pronunciou:

Não era um caso de infanticídio comum, o que estava sendo julgado. Tratava-se de uma pungente tragédia moderna, não menos emocionante e perturbadora do que as antigas tragédias gregas, cheias ao mesmo tempo de grandeza e de violência (MANCHETE, 24 nov. 1962, p. 124).

Gilmária Ramos (2009) ao estudar os casos de aborto e infanticídio na mídia impressa da Paraíba ao longo das décadas de 1960 a 1970 nos informa que tais práticas eram compreendidas como mecanismos de violação do “futuro da nação”. O aborto era visto como um problema social a ser solucionado e o infanticídio “um crime de mão própria contra a vida”, sendo as mulheres que praticavam tais atos classificadas como “bestas”, “cruéis” e “monstruosas” que não eram dignas de serem chamadas de mãe, uma vez que este nome carregava significados como amor, cuidado e aceitação incondicional.

No *Correio da Manhã* ficou claro que o argumento do periódico estava diretamente relacionado a esses discursos do período. Entretanto, na revista *Manchete* e em outros meios de comunicação, vemos uma exceção: o imaginário coletivo da década de 1960, tanto na Europa como no Brasil, o infanticídio era uma prática criminosa, mas no caso de Vandeput a questão que ficava nas entrelinhas era: houve um crime? Neste caso, questionar a existência ou não de um crime era questionar a humanidade de Suzanne que, por sua vez, estava diretamente associada à imagem coletivamente realizada em relação à pessoa com

deficiência.

A defesa da ré em nenhum momento negou a morte provocada da criança, tampouco a participação da mãe no acontecimento. A tese da defesa e os argumentos dos grupos favoráveis a absolvição de Suzanne não questionavam o ato, mas a intencionalidade do mesmo: não foi a ausência de desejo pela maternidade, a falta de amor pela filha ou qualquer sentimento semelhante que motivou tal prática, ao contrário, foi por amar demais que, na condição de mãe, preferia ver a filha morta a viver uma vida cheia de privações. Por isso a revista argumentava que não se tratava de um “infanticídio comum”. Para diferenciar Suzanne das outras mulheres acusadas de assassinar seus filhos era necessário recorrer aos elementos que caracterizassem a ‘boa mãe’: o desejo pela maternidade, em primeiro lugar, e o amor materno expresso nos pequenos cuidados como, por exemplo, a confecção do enxoval.

A aceitação desse discurso está diretamente relacionada com uma visão da deficiência enquanto limitação para uma vida feliz. Cabe lembrar que nos anos após a Segunda Guerra o mundo ainda se via com resquícios dos efeitos da eugenia e de um modelo de beleza e de corpo pautado nas pessoas sem deficiência.

O *Cruzeiro* também noticiou o caso e se posicionou em relação ao assunto. Em de 1º de dezembro de 1962, uma semana depois da repercussão na revista *Manchete*, a revista publicou nas páginas iniciais a matéria intitulada *Talidomida no banco dos réus*. No título é enfatizado o termo ‘talidomida’ (com letras maiores e em maior destaque que o restante do título) e subtítulo *Mãe que matou por piedade é absolvida* na lateral esquerda em letras pequenas.

As duas revistas destacaram o posicionamento da opinião pública favorável, em sua maioria, à Suzanne, embora O *Cruzeiro* também apresentou aos leitores a indignação de grupos como, por exemplo, o Vaticano que questionou o argumento da mãe afirmando que à criança não foi dado o direito à vida.

Sobre o apoio popular, e a concordância com a decisão do Tribunal de Liège, O *Cruzeiro* apresentou imagens de página inteira com duas fotos da multidão que aguardava, ao lado de fora do Tribunal, o veredito. Na legenda observa-se:

20 mil pessoas aglomeravam-se na rua, defronte à Côte de Justiça de Liège, para receber os absolvidos. Ainda não se tinha visto o coração de um povo bater tão forte a favor de causa de tal modo delicada, em contradição com os seus rígidos princípios de país católico (O CRUZEIRO, 1 dez. 1962, p. 7).

Entre as três revistas analisadas, *Fatos & Fotos* apresentou algumas informações divergentes quanto a alguns detalhes do caso<sup>7</sup>. Foi a única a enviar um correspondente para acompanhar o julgamento. A matéria da revista brasileira ocupou quatro páginas da revista,

---

<sup>7</sup> O *Cruzeiro*, *Manchete* e *Correio da Manhã* indicam que o barbitúrico que matou Corinne foi administrado pela mãe com leite, enquanto *Fatos & Fotos* registra que a dose foi administrada com mel. Além disso, *Fatos & Fotos* enfatiza que Suzanne se recusou a fazer um aborto, enquanto que as demais publicações analisadas nem consideraram escrever sobre essa possibilidade. Também indica esta revista que o crime teria ocorrido oito dias após o nascimento de Corinne e as outras publicações registram que o crime ocorreu no sétimo dia de vida da criança.

com textos curtos e divididos em dois blocos (“As razões da acusação” e “A resposta da defesa”) e fotos grandes de página inteira<sup>8</sup>.

A primeira imagem (obtida através da agência UPI) mostrou o banco dos réus indicando nominalmente cada um dos acusados. Na página seguinte, a foto tem destaque na mãe, que em pé e com a mão no rosto, ouve o resultado do julgamento. Acima da figura da mãe, a legenda da imagem: “depois do crime e da absolvição, os risos e as lágrimas do alívio”.

Tal qual as demais revistas mencionadas, a *Fatos & Fotos* apresentou uma visão mais favorável à decisão da mãe descrevendo-a como uma vítima da Talidomida. Argumentou que, mesmo sabendo da possibilidade de sua filha nascer com deficiências provocadas pelo medicamento (uma vez que os jornais da Bélgica publicaram matérias quase diárias sobre os problemas aliados ao fármaco) ela preferiu evitar o aborto.

Sobre a morte do bebê a revista assim conclui:

Sua decisão exigiu coragem e abnegação. E a sentença absolutória e as palmas que explodiram na sala do Tribunal de Liège quando a decisão da Justiça foi anunciada demonstraram, cabalmente, que Suzanne Vandepuut fez o que qualquer mãe, com grandeza, faria em seu lugar (FATOS & FOTOS, 24 nov. 1962, s/p.).

Observamos, assim, mais uma vez a evocação do que Badinter (1985) denominou de mito do amor materno: assim, se para Lopes Rodrigues esse argumento foi utilizado para descrever Suzanne como uma mulher cruel, egoísta incapaz de assumir as responsabilidades e sacrifícios impostos pela maternidade, o mesmo argumento foi aqui utilizado para expressar exatamente o oposto e caracterizá-la como uma mãe que amou tanto a filha que teve a “coragem” de privá-la de uma vida cheia de sofrimentos.

Muitos periódicos, ainda que nas entrelinhas, defenderam a tese de que a culpa não deveria recair na família Vandepuut ou sobre o médico. Para a revista *Manchete*, por exemplo, a responsabilidade era da indústria farmacêutica que priorizava os lucros em detrimento dos valores éticos e médicos (MANCHETE, 24 nov. 1962, p. 125). O *Cruzeiro* também seguiu a mesma linha argumentativa acusando a “droga maldita” pelos acontecimentos. Isso fica evidente na página final da matéria em que, ao lado de uma imagem com comprimidos e vidros de *Contergan*®, está a legenda: “a verdadeira ré, no processo foi a talidomida – os comprimidos que geram monstros”. Esta compreensão de que o foco não deveria estar na mãe, nem nos demais membros da família Vandepuut também é observável na seguinte descrição feita pelo *O Cruzeiro*:

Corinne tinha sido assassinada pelo terror da droga maldita. E a talidomida é que esteve sentada no banco dos réus, durante todo o tempo do julgamento. A talidomida e os que, inescrupulosamente, a lançaram no mercado sem os cuidados imprescindíveis (O CRUZEIRO, 1 dez. 1962, p. 9).

Ao encaminhar este texto para as considerações finais, acredita-se pertinente

---

<sup>8</sup> Vale observar que o texto de *Fatos & Fotos* foi escrito por Paulo Afonso Grisolli, além de jornalista foi diretor e autor teatral e que, já em 1961 se envolvia intensamente com o teatro. O que pode explicar a dramaticidade do título *O Direito de matar*.

retornar à Gardou (2015) e a compreensão de que a deficiência afeta a percepção da maternidade e a imagem socialmente realizada acerca da mãe. Quando colocamos essa discussão numa perspectiva histórica e voltar o olhar para a questão envolvendo o medicamento Talidomida (ênfatizando na repercussão em relação ao julgamento da família Vandeput) observa-se que mesmo práticas socialmente condenadas por vários setores da sociedade (tal qual o aborto e o infanticídio) no caso do surgimento da síndrome teratogênica houve uma relativização pautada sobretudo na visão negativa da deficiência (em especial a física) e conseqüentemente na ausência de um “lugar” social para as crianças nascidas com a síndrome teratogênica. Nesse sentido, a própria definição do que seria amor de mãe muda de significado e, se nos casos cotidianamente relatados nos jornais aquela que mata os filhos ganha o adjetivo de “cruel”, na questão da Talidomida tal prática ganha um espaço para debate que, até então, não era observável em outros contextos.

### **Considerações finais**

O nascimento de crianças com síndrome da talidomida implicou no manejo de emoções e ações familiares em diversas situações. No caso analisado, essa nova realidade inesperada (o nascimento de uma criança com deficiência provocada pelo consumo de um medicamento inserido por orientação médica) acabou na morte de Corinne e, posteriormente, no julgamento (pelo Tribunal de Liège e pela mídia internacional) da família e do médico que os atendia.

Nas páginas elaboradas pela mídia impressa brasileira, os textos teciam uma narrativa valorativa e dramática independentemente da concordância, ou não, com a atitude tomada pelos Vandeput e do veredito do tribunal que os julgou. Vale destacar que a imprensa diária publicou notícias curtas, acompanhando o “calor” da hora em que saíam novas notícias sobre o julgamento. Já as revistas analisadas, tendo publicado depois do resultado, apresentaram matérias mais longas e com caráter mais detalhado.

Percebe-se, através dos jornais analisados, que o lugar no banco dos réus foi ocupado por diferentes atores. Ora a culpa pairou (de acordo com a mídia impressa e a opinião pública internacional) sobre Suzanne que se negou, diante da deficiência da filha, a exercer o seu papel de mãe e cria-la, diante de uma realidade tão adversa, quanto a constatação da deficiência física. Em outros momentos a culpa recaiu sobre a indústria farmacêutica e os responsáveis pela criação do remédio e sua produção e comercialização. Ainda, deve-se lembrar a culpabilidade do poder público que, ao licenciar o medicamento, também assumia determinada responsabilidade sobre os acontecimentos.

Ao longo do processo de análise das fontes observamos que os argumentos favoráveis, ou não, ao veredito do Tribunal de Liège entrelaçam-se com as práticas discursivas acerca da maternidade e deficiência à época. A ideia de que o cuidado e proteção da criança é exclusividade da mãe e que esta, por instinto, deve amar marcaram as páginas dos jornais e revistas avaliados nesse artigo. Mesmo que outros membros familiares tenham participado do caso (o que inclui o pai do bebê) praticamente nada se falou dos outros

envolvidos. A figura paterna foi praticamente apagada das discussões.

Tendo em vista o papel pedagógico dos periódicos impressos, uma vez que orientam as mães a como proceder, ambos os posicionamentos visavam reforçar o papel tradicional do que significa ser uma “boa mãe”. Era fundamental esquadrihar o comportamento de Suzanne, pois cada detalhe — uma palavra, um choro, ou atitudes como colocar mel na mamadeira, ou comprar um chocalho — era fundamental para convencer a opinião pública sobre o fato de que estavam, ou não, diante de uma mulher “monstruosa” ou de alguém que se enquadrava no modelo da maternidade idealizada. Nessa discussão pautada por questões morais sobre as práticas femininas não havia espaço para a figura paterna.

Nos casos em que os periódicos saíram em defesa da mãe era importante deixar explícito para o leitor a importância da maternidade e sua articulação com a feminilidade: ainda que estivessem diante de um crime, o infanticídio, a singularidade desse evento longe de afastar a mulher envolvida do seu papel de mãe ressaltava-o.

Esse retorno à maternidade, mesmo diante de um infanticídio, não pode ser compreendido sem relacionar-se com o lugar ocupado pela pessoa com deficiência na década de 1960. Tendo em vista que a “mãe ideal” está diretamente ligada à imagem do “filho ideal” — que, por sua vez, significava uma criança bela e saudável e que no futuro seria um cidadão que contribuiria para o fortalecimento do Estado a partir da formação de uma nova família e com a sua mão-de-obra — a criança com deficiência era vista como o oposto desse modelo.

O caso trouxe novamente à tona para os leitores de jornais e revistas de massiva circulação um tema aparentemente adormecido desde o final da Segunda Guerra: a discussão sobre a eugenia, agora via debate sobre a deficiência física. Embora a culpa oscile entre os envolvidos, os jornais e revistas explicitam que não havia aceitação, naquela sociedade, das diferenças. O não-lugar da criança com deficiência no imaginário social, em especial a da criança com a Síndrome da Talidomida, é perceptível na maneira como a mídia impressa brasileira se referiu a elas (“monstros”, “monstros da talidomida”, “monstros humanos”, “crianças monstros”).

A visão da deficiência enquanto uma tragédia, nesse caso provocada pela indústria farmacêutica, regeu o tom das matérias sobre o caso Vandeput, principalmente nas peças em que não haviam uma culpabilização de Suzanne. A ideia de que a deficiência é uma diferença que deve ser excluída do meio social marcou os discursos favoráveis à decisão do Tribunal de Liège defendendo o posicionamento “corajoso” da família (leia-se mãe).

Ainda que algumas matérias abordem o papel da indústria farmacêutica, não houve um questionamento sobre papel dos demais envolvidos e responsáveis pela produção e comercialização do medicamento, nem na Bélgica, nem no Brasil. Há também uma ausência de crítica sobre a ausência de políticas públicas de controle de medicamentos no período analisado e sobre a responsabilidade médica em relação à recomendação do uso da Talidomida. As peças não citam nomes de fabricantes, nem dos criadores, nem posicionamento do poder público a respeito dos acontecimentos. Isso implica na interpretação de que a imprensa optou pelo silêncio no que diz respeito à falta de

responsabilidade de diversos grupos. Cabe refletir até que ponto o destaque dado à Suzanne Vandeput não serviu como instrumento para desviar a atenção dos leitores sobre a responsabilidade dos demais sujeitos envolvidos direta ou indiretamente na questão da Talidomida.

Ao publicizar o caso Vandeput, a mídia impressa brasileira abriu espaço para discussões latentes naquele momento e que ainda, nos dias atuais, são polêmicas e, não raro, marcadas por questões morais e por preconceitos como, por exemplo, a idealização da maternidade, aborto, infanticídio, ética médica, o papel do Estado na fiscalização dos medicamentos, o preconceito em relação as pessoas com deficiência, entre outros.

O objetivo deste artigo não foi compreender as circunstâncias que levaram a família e médico a agir de tal modo. Mas sim, identificar e refletir sobre as representações criadas pela mídia impressa, meio pelo qual muitos brasileiros tiveram acesso ao conhecimento sobre o caso na época. Uma vez que as representações são discursos carregam tensões e interesses e posicionamentos, torna-se, assim, fundamental, através dos jornais, perceber o modo como uma determinada realidade é construída e se permite ser analisada através do espaço em que se insere, nesse caso, a mídia brasileira.

Mais do que informar, os jornais e revistas atribuíam um lugar, ou não, para cada um dos sujeitos envolvidos na história. No caso em questão, a protagonista era a mãe, Suzanne e os coadjuvantes se revezavam: ora Corinne, ora o medicamento.

## Fontes

DIREITO de matar. *Fatos e Fotos*. Brasília, n. 95, ano II, 24 nov. 1962, s/p.

BÉLGICA inicia o processo contra a mãe que matou bebê monstro. *Última hora*. Rio de Janeiro, 09 nov. 1962. 1º Caderno, p. 6.

QUANDO matar não é crime. *Revista Manchete*. Rio de Janeiro, n. 553, ano 10, 24 nov. 1962, p. 124-128.

RODRIGUES, Lopes. Qual o monstro? *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 20 nov. 1962. 1º Caderno, p. 2.

RODRIGUES, Lopes. Loucura Induzida. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 25 nov. 1962. 1º Caderno, p. 2.

RODRIGUES, Lopes. O veredicto das multidões. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 01 dez. 1962. 1º Caderno, p. 2.

TALIDOMIDA leva mãe a matar filho. *Diário Carioca*. Rio de Janeiro, 06 nov. 1962. Dos Estados, p. 4.

TALIDOMIDA no banco dos réus. *O Cruzeiro*. Rio de Janeiro, n. 8, ano 35, 1 dez. 1962, p. 4-9.

## Referências Bibliográficas

BADINTER, Elisabeth. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.

BARROS, José Augusto C. *Propaganda de Medicamentos: Atentado à Saúde?* São Paulo: Ed. Hucitec, 1995.

DONVAN, John; ZUCKER, Caren. *Outra Sintonia: a história do autismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

FRIEDAN, Betty. *A Mística Feminina*. Petrópolis: Editora Vozes, 1971.

GARDOU, Charles. Vivre malgré et avec le handicap de son enfant. In : GARDOU, Charles (org.) *Parents d'enfant handicapé: le handicap em visages*. Toulouse: Érès, 2015, pp. 11-32.

LE BRETON, David. *A sociologia do corpo*. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

LEANDRO, José Augusto; SANTOS, Francieli Lunelli. Talidomida no Brasil: “À distinta classe médica”. *VII Jornada de Sociologia de Saúde*. Curitiba, 2013. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/sociologiasaude/files/2013/12/TALIDOMIDA-NO-BRASIL-%C3%80-DISTINTA-CLASSE-M%C3%89DICA.pdf>. Acesso em 8 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. A Talidomida nos jornais do Rio de Janeiro em 1962. *VII Simpósio Nacional de História Cultural*. 2014. Disponível em: <http://gthistoriacultural.com.br/VIIsimposio/Anais/>

[Jose%20Augusto%20Leandro%20&%20Francieli%20Lunelli%20Santos.pdf](#) . Acesso em: 06 mar.2021.

\_\_\_\_\_. História da talidomida no Brasil a partir da mídia impressa, 1959-1962. *Saúde e Sociedade*, v.24, n.3, p.991-1005. 2015.

LUCA, Tânia Regina de. *História dos, nos e por meio dos periódicos*. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.) *Fontes Históricas*. São Paulo, 2011.

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora; Bermudez, Jorge Antônio Zepeda; Souza, Arthur Custódio Moreira de. Talidomida no Brasil: vigilância com responsabilidade compartilhada? *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, vol.15, no.1, Jan 1999, p.99-112. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X1999000100011&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1999000100011&lng=pt) &nrm=iso Acesso em 10 de Setembro de 2013.

PAULUS, Jacques; ROZET, Jean. *Le Proces de la Thalidomide*. Gallimard. 1963.

RAMOS, Gilmária Salviano. *Entre o “sublime nome de mãe” e o “monstruoso crime”*: Inventariando práticas de abortos e infanticídios na Paraíba (1960/1970). 2009. 247 folhas. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

SANTOS, Francieli Lunelli. *A História da Talidomida no Brasil e a trajetória para conquista de direitos para as pessoas com a síndrome teratogênica*. Ponta Grossa, 2018. 225f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2018.

SILVA, Fernando Antônio da. *Representações sociais da maternidade segundo mães de crianças com deficiência*. 2012. 130 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/11102/1/DISSERTA%20c3%87%20c3%83O%20FINAL.pdf>. Acesso em: 9 set. 2017.

SOURNIA, Jean-Charles. *História da Medicina*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.